



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA M. DE CLÁUDIA  
Aprovado em 14/12/90

*Wilson Ruggenstoss*  
Wilson Ruggenstoss  
PRESIDENTE

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 20 / 90

AUTOR: A MESA.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.990

Súmula: Fixa o calendário de sessões ordinárias para vigorar na sessão legislativa de 1.991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto no Art. 78 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cláudia, para a Sessão Legislativa do ano de 1.991, ficam assim estabelecidas:

I	- FEVEREIRO	dias 15 e 25;
II	- MARÇO	dias 04,05, 18 e 19;
III	- ABRIL	dias 01,02, 15 e 16;
IV	- MAIO	dias 06,07, 20 e 21;
V	- JUNHO	dias 10,11, 24 e 25;
VI	- AGOSTO	dias 05,06, 19 e 20;
VII	- SETEMBRO	dias 02,03, 16 e 17;
VIII	- OUTUBRO	dias 07,08, 21 e 22;
IX	- NOVEMBRO	dias 04,05, 18 e 19;
X	- DEZEMBRO	dias 02,03, 13 e 14.

Parágrafo Único - Ocorrendo feriados ou ponto facultativo, as reuniões serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara, pela Comissão Representativa da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.




ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 20 / 90.

AUTOR: A MESA.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia/MT, em 14 de Dezembro de 1.990.

  
WILSON BAGGENSTOSS.  
Presidente.

  
LEONIR RIZZI.  
1º Secretário.